

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2018

Processo nº 23541.000239/2018-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E BIO SANTÉ EMPRESA DE ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, RG 1028097531 SSP/RS, CPF 243.681.640-91, nomeada através da Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014 e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: BIO SANTÉ EMPRESA DE ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.367.814/0001-00, com endereço na Av. Governador Walter Jobim, 310 – Bairro Patronato – CEP 97020-355 – Santa Maria-RS, representada neste ato por José Carlos Pereira, brasileiro, CI 00246371811 DETRAN/RS, CPF 484.283.610-53, conforme instrumento de contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2018 pelo período de 24/06/2019 a 23/06/2020, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

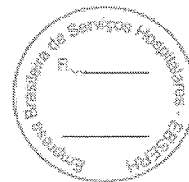
Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109671	6153.000300	339039	2019NE803194

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

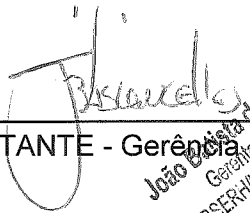
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

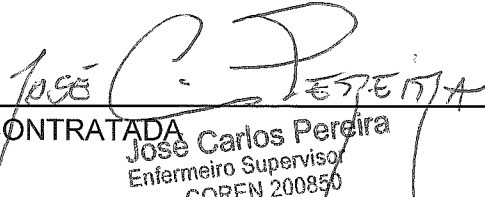
A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Santa Maria, 21 de junho de 2019.



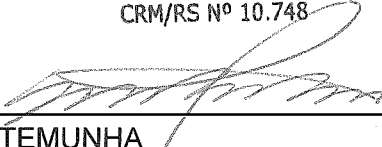
CONTRATANTE - Gerência
João Batista de Vasconcellos
Gerente Administrativo
EBSER-HUSM - SIAPE 382743



CONTRATADA
José Carlos Pereira
Enfermeiro Supervisor
COREN 200850



CONTRATANTE - Superintendente
Profª. Elaine V. Resener
SUPERINTENDENTE
HUSM - EBSERH
CRM/RS Nº 10.748



TESTEMUNHA
Yuri Masaharo Adachi
Chefe da Und. de Contratos
SIAPE 2160007 - HUSM/EBSEH



TESTEMUNHA
Eduardo S. Boshola
Enfermeiro - Coord.
COREN-RS-535.412